

2016



Planejamento Estratégico

TJ - M A

GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE JUDICIÁRIA

METAS, GLOSSÁRIO E ESCLARECIMENTOS - Versão 1.0

SUMÁRIO

Meta 1 da GPJ/2016.....	3
Meta 2 da GPJ/2016.....	13
Meta 3 da GPJ/2016.....	25
Meta 4 da GPJ/2016.....	25
Meta 5 da GPJ/2016	32
Meta 6 da GPJ/2016.....	32
Meta 7 da GPJ/2016.....	36
Meta 8 da GPJ/2016.....	36
Meta 9 da GPJ/2016.....	38
Meta 10 da GPJ/2016.....	39
Meta 11 da GPJ/2016.....	39
Meta 12 da GPJ/2016.....	40
Meta 13 da GPJ/2016.....	41
Meta 14 da GPJ/2016.....	42
Meta 15 da GPJ/2016.....	42
Meta 16 da GPJ/2016.....	43
Meta 17 da GPJ/2016.....	43
Meta 18 da GPJ/2016.....	44
Meta 19 da GPJ/2016.....	44
Meta 20 da GPJ/2016.....	45
Meta 21 da GPJ/2016.....	45
Meta 22 da GPJ/2016.....	46
Meta 23 da GPJ/2016.....	47
Meta 24 da GPJ/2016.....	48
Meta 25 da GPJ/2016.....	49
Meta 26 da GPJ/2016.....	49
Meta 27 da GPJ/2016.....	50
Meta 28 da GPJ/2016.....	51

META 1 DA GPJ/2016 ALINHADA AO CNJ

- **Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 1 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça , e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância ou incidente sob análise.
- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10.953 e 196. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; 374; 11.019; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; e 905.
- Incluem-se na meta todos os processos que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada que não tiverem sido julgados na instância.
- Em caso de incidentes que tramitem em separado do processo principal, serão estes considerados um processo autônomo, a ser contabilizado para efeitos lançamento no sistema de metas; os incidentes que suspenderem o processo são considerados na meta apenas para fins de acelerar sua solução, possibilitando o fluxo processual.
- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, será considerado o código 246 – Arquivado Definitivamente e 22 – Baixa Definitiva.
- Os processos suspensos devem ser considerados para fins de definição de quantitativo de processos a serem julgados para o cumprimento da meta.
- Excluem-se dos processos distribuídos em 2016 aqueles que tiveram cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
166	Insolvência Requerida pelo Credor	
167	Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	

169	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
170	Embargos à Adjudicação	
171	Embargos à Arrematação	
172	Embargos à Execução	
1118	Embargos à Execução Fiscal	
173	Embargos de Retenção por Benfeitorias	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
176	Alimentos - Provisionais	
177	Apreensão de Títulos	
178	Arresto	
179	Arrolamento de Bens	
180	Atentado	
181	Busca e Apreensão	
182	Caução	
83	Cautelar Fiscal	
183	Cautelar Inominada	
1723	Contraprotesto Judicial	
186	Exibição	
188	Homologação do Penhor Legal	
1726	Interpelação	
190	Justificação	
1725	Notificação	
1289	Outras medidas provisionais	
192	Posse em Nome do Nascituro	
193	Produção Antecipada de Provas	
191	Protesto	
194	Regulamentação de Visitas	
195	Separação de Corpos	
196	Sequestro	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203, 204, 212, 1002
200	Agravos	
1208	Agravo	
202	Agravo de instrumento	
206	Agravo Regimental	
198	Apelação	
1728	Apelação/Reexame necessário	
10942	Correição Parcial	

207	Embargos	
1689	Embargos de Declaração (somente para o 2º Grau)	
208	Embargos Infringentes	
199	Reexame Necessário	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 231, 233, 232, 236
216	Arguição de Inconstitucionalidade	
218	Assistência Judiciária	
1285	Conflito de atribuição	
221	Conflito de competência	
1271	Recurso de Medida Cautelar	
224	Exceções	
1230	Exceção de Impedimento	
1232	Exceção de Incompetência	
1231	Exceção de Suspeição	
210	Embargos Infringentes na Execução Fiscal	
460	Recurso Inominado	
108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
129	Recuperação Judicial	
228	Exibição de Documento ou Coisa	
230	Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	
1702	Impugnação de Assistência Judiciária	
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
274	Interpelações	
275	Notificação para Explicações	
276	Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	
282	Ação Penal de Competência do Júri	
284	Processo especial em Processo Criminal	
292	Processo Especial de Leis Esparsas	
293	Crimes Ambientais	
294	Crimes Contra a Propriedade Industrial	

295	Crimes Contra a Propriedade Intelectual	
297	Crimes de Imprensa	
1710	Mandado de Segurança	
300	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	
285	Processo Especial do Código de Processo Penal	
289	Crimes Contra a Propriedade Imaterial	
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	
11798	Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso	
291	Restauração de Autos	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
307	Habeas Corpus	
304	Liberdade	
305	Liberdade Provisória com ou sem fiança	
306	Relaxamento de Prisão	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
11955	Cautelar inominada criminal	
11793	Justificação Criminal	
311	Medidas investigatórias Sobre Organizações Criminosas	
10967	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	
1268	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	
309	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	
312	Pedido de Prisão	
313	Pedido de Prisão Preventiva	
314	Pedido de Prisão Temporária	
310	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
1717	Alienação de Bens do Acusado	
327	Embargos de Terceiro	
1715	Embargos do Acusado	
317	Exceções	
324	Exceção da Verdade	
322	Exceção de Coisa Julgada	
321	Exceção de Ilegitimidade de Parte	
323	Exceção de Impedimento	

319	Exceção de Incompetência de Juízo	
320	Exceção de Litispendência	
318	Exceção de Suspeição	
331	Incidentes	
1178	Arguição de Inconstitucionalidade	
11787	Assistência Judiciária	
1719	Avaliação para atestar dependência de drogas	
325	Conflito de Jurisdição	
432	Desaforamento de Julgamento	
11788	Exibição de Documento ou Coisa	
11789	Impugnação ao Valor da Causa	
11790	Impugnação de Assistência Judiciária	
332	Incidente de Falsidade	
433	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	
333	Insanidade Mental do Acusado	
1291	Reabilitação	
328	Medidas Assecuratórias	
330	Arresto / Hipoteca Legal	
329	Seqüestro	
326	Restituição de Coisas Apreendidas	
412	Recursos em Processo Criminal	413, 1711, 1712
1729	Agravo Regimental	
417	Apelação	
418	Carta Testemunhável	
419	Correção Parcial	
420	Embargos de Declaração (Somente no 2º grau)	
421	Embargos infringentes e de Nulidade	
424	Recurso de Medida Cautelar	
426	Recurso em Sentido Estrito	
11398	Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio	
427	Reexame Necessário	
428	Revisão Criminal	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	1072

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 115, 11.397, 123, 39, 30, 31, 74
436	Procedimento do Juizado Especial Cível	
7	Procedimento Ordinário	
22	Procedimento Sumário	
26	Procedimentos Especiais	
27	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	
47	Ação Rescisória	
28	Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	
29	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	
32	Consignação em Pagamento	
34	Demarcação / Divisão	
35	Depósito	
37	Embargos de Terceiro	
38	Habilitação	
1709	Interdito Proibitório	
41	Nunciação de Obra Nova	
45	Prestação de Contas – Exigidas	
44	Prestação de Contas - Oferecidas	
1707	Reintegração / Manutenção de Posse	
46	Restauração de Autos	
48	Sobrepilha	
49	Usucapião	
50	Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	
51	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	
52	Alienação Judicial de Bens	
1295	Alvará Judicial	
53	Arrecadação das Coisas Vagas	
54	Confirmação de Testamento	
55	Declaração de Ausência	
56	Especialização de Hipoteca Legal	
57	Herança Jacente	

58	Interdição	
59	Organização e Fiscalização de Fundação	
1294	Outros procedimentos de jurisdição voluntária	
60	Separação Consensual	
61	Tutela e Curatela - Nomeação	
1122	Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	
62	Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos	
63	Ação Civil Coletiva	
64	Ação Civil de Improbidade Administrativa	
65	Ação Civil Pública	
66	Ação Popular	
69	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	
72	Alteração do Regime de Bens	
76	Apreensão de Embarcações	
77	Arribadas Forçadas	
79	Avaria a Cargo do Segurador	
80	Avarias	
81	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	
84	Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	
85	Compromisso Arbitral	
86	Consignatória de Aluguéis	
87	Conversão de Separação Judicial em Divórcio	
1296	Declaratória de Constitucionalidade	
89	Depósito da Lei 8. 866/94	
90	Desapropriação	
92	Despejo	
93	Despejo por Falta de Pagamento	
94	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	
95	Direta de Inconstitucionalidade	
96	Discriminatória	
97	Dissolução e Liquidação de Sociedade	
98	Divórcio Consensual	
99	Divórcio Litigioso	
100	Dúvida	
108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
1269	Habeas Corpus	

110	Habeas Data	
112	Homologação de Transação Extrajudicial	
113	Imissão na Posse	
1297	Intervenção em Município	
1124	Justificação de Dinheiro a Risco	
118	Mandado de Injunção	
120	Mandado de Segurança	
119	Mandado de Segurança Coletivo	
121	Naturalização	
124	Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	
127	Protesto Formado a Bordo	
244	Reclamação	
128	Recuperação Extrajudicial	
129	Recuperação Judicial	
134	Registro Torrens	
135	Relatório Falimentar	
136	Remição do Imóvel Hipotecado	
137	Renovatória de Locação	
138	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	
1683	Retificação de Registro de Imóvel	
1682	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	
140	Revisional de Aluguel	
141	Separação Litigiosa	
142	Sonegados	
143	Suprimento de Idade e/ou Consentimento	
145	Suspensão de Execução de Sentença	
11555	Suspensão de Liminar e de Sentença	
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela	
11556	Suspensão de Segurança	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1690	Ação Civil Pública	
1389	Ação de Alimentos	
1401	Adoção	
1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	
1392	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	

1391	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	
1703	Autorização judicial	
1415	Emancipação	
1704	Embargos de Terceiro	
1420	Guarda	
10933	Habilitação para Adoção	
1691	Mandado de Segurança	
1426	Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	
1425	Prestação de Contas	
1706	Procedimento ordinário	
1424	Providência	
1417	Regularização de Registro Civil	
1705	Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	
1390	Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	
1414	Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	
1396	Tutela	
1399	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1438	Busca e Apreensão	
1440	Cautelar Inominada	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10970	Conflito de Competência	
10971	Exceções	
10975	Exceção de Impedimento	
10976	Exceção de Incompetência	
10977	Exceção de Suspeição	
10972	Exibição de Documento ou Coisa	
10973	Impugnação ao Valor da Causa	
10974	Incidente de Falsidade	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	

11028	Processo Militar	11032
278	Termo Circunstanciado	

- Incluem-se apenas para o 2º grau, os seguintes movimentos:

Código	Movimento
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição
371	Acolhida a exceção de Incompetência
198	Acolhimento de Embargos de Declaração
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração
200	Não-Acolhimento de Embargos de Declaração

Critério de Cumprimento

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula Total de Processos Julgados (PJ)/Total de Processos Distribuídos(PD) x 100, onde PJ e PD se referem ao somatório dos valores lançados até o mês de referência.

- As unidades que comprovarem que o acervo é insuficiente para o cumprimento da meta terão o período de apuração diferenciado para cômputo dos processos distribuídos, por determinação da CAAP, após a avaliação dos dados no começo do ano.

- **Nas unidades de 1º Grau, Juizados Especiais e Turmas Recursais das Comarcas do Interior a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%**, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até o final do período de apuração e, no mínimo, mais 1 para as unidades que tenham estoque processual.

- **Nas unidades de 2º Grau e Turmas Recursais da Capital, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 90%**, ou seja, se os julgamentos corresponderem a 90% da quantidade de processos distribuídos até o final do período de apuração.

META 2 DA GPJ/2016 ALINHADA AO CNJ

- Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80%, dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau.
- Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80%, dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 2º grau.
- Identificar e julgar, até 31/12/2016, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 2 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, será considerado o código 246 – Arquivado Definitivamente e 22 – Baixa Definitiva.
- Em caso de incidentes que tramitem em separado do processo principal, serão estes considerados um processo autônomo, a ser contabilizado para efeitos de lançamento no sistema de metas; os incidentes que suspenderem o processo são considerados na meta apenas para fins de acelerar sua solução, possibilitando o fluxo processual.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10.953 e 196. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; 374; 11.019; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; e 905.

- Incluem-se na meta todos os processos não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

Código	Classe	Exceções
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
166	Insolvência Requerida pelo Credor	
167	Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	
169	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	

170	Embargos à Adjudicação	
171	Embargos à Arrematação	
172	Embargos à Execução	
1118	Embargos à Execução Fiscal	
173	Embargos de Retenção por Benfeitorias	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
176	Alimentos - Provisionais	
177	Apreensão de Títulos	
178	Arresto	
179	Arrolamento de Bens	
180	Atentado	
181	Busca e Apreensão	
182	Caução	
83	Cautelar Fiscal	
183	Cautelar Inominada	
1723	Contraprotesto Judicial	
186	Exibição	
188	Homologação do Penhor Legal	
1726	Interpelação	
190	Justificação	
1725	Notificação	
1289	Outras medidas provisionais	
192	Posse em Nome do Nascituro	
193	Produção Antecipada de Provas	
191	Protesto	
194	Regulamentação de Visitas	
195	Separação de Corpos	
196	Sequestro	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203, 204, 212, 1002
200	Agravos	
1208	Agravo	
202	Agravo de instrumento	
198	Apelação	
1728	Apelação/Reexame necessário	
207	Embargos	
1689	Embargos de Declaração (somente para o 2º Grau)	

208	Embargos Infringentes	
199	Reexame Necessário	
215	Incidentes de outros procedimentos em processo cível e do trabalho	234, 231, 233, 232, 236
216	Arguição de Inconstitucionalidade	
218	Assistência Judiciária	
1285	Conflito de atribuição	
221	Conflito de competência	
1271	Recurso de Medida Cautelar	
224	Exceções	
460	Recurso Inominado	
210	Embargos Infringentes na Execução Fiscal	
108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	
129	Recuperação Judicial	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 231, 232, 233, 236
218	Assistência Judiciária	
224	Exceções	
1230	Exceção de Impedimento	
1232	Exceção de Incompetência	
1231	Exceção de Suspeição	
228	Exibição de Documento ou Coisa	
230	Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	
1702	Impugnação de Assistência Judiciária	
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
274	Interpelações	
275	Notificação para Explicações	
276	Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	
282	Ação Penal de Competência do Júri	
284	Processo especial em Processo Criminal	
292	Processo Especial de Leis Esparsas	
293	Crimes Ambientais	

294	Crimes Contra a Propriedade Industrial	
295	Crimes Contra a Propriedade Intelectual	
297	Crimes de Imprensa	
1710	Mandado de Segurança	
300	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	
285	Processo Especial do Código de Processo Penal	
289	Crimes Contra a Propriedade Imaterial	
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	
11798	Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso	
291	Restauração de Autos	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
307	Habeas Corpus	
304	Liberdade	
305	Liberdade Provisória com ou sem fiança	
306	Relaxamento de Prisão	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
11955	Cautelar inominada criminal	
11793	Justificação Criminal	
311	Medidas investigatórias Sobre Organizações Criminosas	
10967	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	
1268	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	
309	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	
312	Pedido de Prisão	
313	Pedido de Prisão Preventiva	
314	Pedido de Prisão Temporária	
310	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
1717	Alienação de Bens do Acusado	
327	Embargos de Terceiro	
1715	Embargos do Acusado	

317	Exceções	
324	Exceção da Verdade	
322	Exceção de Coisa Julgada	
321	Exceção de Ilegitimidade de Parte	
323	Exceção de Impedimento	
319	Exceção de Incompetência de Juízo	
320	Exceção de Litispendência	
318	Exceção de Suspeição	
331	Incidentes	
1178	Arguição de Inconstitucionalidade	
11787	Assistência Judiciária	
1719	Avaliação para atestar dependência de drogas	
325	Conflito de Jurisdição	
432	Desaforamento de Julgamento	
11788	Exibição de Documento ou Coisa	
11789	Impugnação ao Valor da Causa	
11790	Impugnação de Assistência Judiciária	
332	Incidente de Falsidade	
433	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	
333	Insanidade Mental do Acusado	
1291	Reabilitação	
328	Medidas Assecuratórias	
330	Arresto / Hipoteca Legal	
329	Seqüestro	
326	Restituição de Coisas Apreendidas	
412	Recursos em Processo Criminal	413, 1711, 1712
1729	Agravo Regimental	
417	Apelação	
418	Carta Testemunhável	
419	Correção Parcial	
420	Embargos de Declaração (Somente no 2º grau)	
421	Embargos infringentes e de Nulidade	
424	Recurso de Medida Cautelar	
426	Recurso em Sentido Estrito	
11398	Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio	
427	Reexame Necessário	
428	Revisão Criminal	

1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	1072
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 115, 11397, 123, 39, 30, 31, 74
436	Procedimento do Juizado Especial Cível	
7	Procedimento Ordinário	
22	Procedimento Sumário	
26	Procedimentos Especiais	
27	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	
47	Ação Rescisória	
28	Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	
29	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	
32	Consignação em Pagamento	
34	Demarcação / Divisão	
35	Depósito	
37	Embargos de Terceiro	
38	Habilitação	
1709	Interdito Proibitório	
41	Nunciação de Obra Nova	
45	Prestação de Contas – Exigidas	
44	Prestação de Contas - Oferecidas	
1707	Reintegração / Manutenção de Posse	
46	Restauração de Autos	
48	Sobrepilha	
49	Usucapião	
50	Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	
51	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	
52	Alienação Judicial de Bens	
1295	Alvará Judicial	
53	Arrecadação das Coisas Vagas	
54	Confirmação de Testamento	
55	Declaração de Ausência	

56	Especialização de Hipoteca Legal	
57	Herança Jacente	
58	Interdição	
59	Organização e Fiscalização de Fundação	
1294	Outros procedimentos de jurisdição voluntária	
60	Separação Consensual	
61	Tutela e Curatela - Nomeação	
1122	Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	
62	Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos	
63	Ação Civil Coletiva	
64	Ação Civil de Improbidade Administrativa	
65	Ação Civil Pública	
66	Ação Popular	
69	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	
72	Alteração do Regime de Bens	
76	Apreensão de Embarcações	
77	Arribadas Forçadas	
79	Avaria a Cargo do Segurador	
80	Avárias	
81	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	
84	Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	
85	Compromisso Arbitral	
86	Consignatória de Aluguéis	
87	Conversão de Separação Judicial em Divórcio	
1296	Declaratória de Constitucionalidade	
89	Depósito da Lei 8. 866/94	
90	Desapropriação	
92	Despejo	
93	Despejo por Falta de Pagamento	
94	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	
95	Direta de Inconstitucionalidade	
96	Discriminatória	
97	Dissolução e Liquidação de Sociedade	
98	Divórcio Consensual	
99	Divórcio Litigioso	
100	Dúvida	

108	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
1269	Habeas Corpus	
110	Habeas Data	
112	Homologação de Transação Extrajudicial	
113	Imissão na Posse	
1297	Intervenção em Município	
1124	Justificação de Dinheiro a Risco	
118	Mandado de Injunção	
120	Mandado de Segurança	
119	Mandado de Segurança Coletivo	
121	Naturalização	
124	Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	
127	Protesto Formado a Bordo	
244	Reclamação	
128	Recuperação Extrajudicial	
129	Recuperação Judicial	
134	Registro Torrens	
135	Relatório Falimentar	
136	Remição do Imóvel Hipotecado	
137	Renovatória de Locação	
138	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	
1683	Retificação de Registro de Imóvel	
1682	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	
140	Revisional de Aluguel	
141	Separação Litigiosa	
142	Sonegados	
143	Suprimento de Idade e/ou Consentimento	
145	Suspensão de Execução de Sentença	
11555	Suspensão de Liminar e de Sentença	
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela	
11556	Suspensão de Segurança	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1690	Ação Civil Pública	

1389	Ação de Alimentos	
1401	Adoção	
1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	
1392	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	
1391	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	
1703	Autorização judicial	
1415	Emancipação	
1704	Embargos de Terceiro	
1420	Guarda	
10933	Habilitação para Adoção	
1691	Mandado de Segurança	
1426	Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	
1425	Prestação de Contas	
1706	Procedimento ordinário	
1424	Providência	
1417	Regularização de Registro Civil	
1705	Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	
1390	Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	
1414	Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	
1396	Tutela	
1399	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1438	Busca e Apreensão	
1440	Cautelar Inominada	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10970	Conflito de Competência	
10971	Exceções	
10975	Exceção de Impedimento	
10976	Exceção de Incompetência	
10977	Exceção de Suspeição	

10972	Exibição de Documento ou Coisa	
10973	Impugnação ao Valor da Causa	
10974	Incidente de Falsidade	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	11032
278	Termo Circunstanciado	

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11.395, 1.017, 25, 11.025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2016. Ao saírem da situação de suspensão, retornam à meta.

- **Não se incluem na meta**, como acervo inicial, os processos referidos suspensos, através dos movimentos descritos abaixo:

Código	Movimento
11395	Concedida remissão ao adolescente com suspensão do processo
1017	Concedida a suspensão condicional da pena
264	Suspensão condicional do processo
1015	Determinada a suspensão do processo
25	Suspensão ou Sobrestamento
272	Processo Suspenso por Dependência do Julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
960	Processo Suspenso ou sobrestado por conflito de competência
270	Processo Suspenso por Convenção das partes
277	Processo Suspenso ou sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação
971	Processo Suspenso ou sobrestado por exceção da verdade
271	Processo Suspenso por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento
276	Processo Suspenso por execução frustrada
275	Processo Suspenso ou sobrestado por força maior

279	Processo Suspenso ou sobrestado por incidente de insanidade mental
11792	Suspenso o livramento condicional de #{Nome_da_parte}
268	Processo Suspenso por morte ou perda da capacidade
898	Processo Suspenso ou sobrestado por decisão judicial
278	Processo Suspenso ou Sobrestado por recebimento de embargos de execução
11975	Processo suspenso por Recurso Especial repetitivo
265	Processo suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral
263	Processo Suspenso por réu revel citado por edital
264	Suspensão Condicional do Processo
11025	Suspensão ou Sobrestamento
11012	Processo Suspenso ou Sobrestado por Conflito de Competência
11013	Processo Suspenso por Convenção das Partes
11014	Processo Suspenso ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
11016	Processo Suspenso ou Sobrestado por Exceção da Verdade
11015	Processo Suspenso por Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento.
11017	Processo Suspenso ou Sobrestado por Incidente de Insanidade Mental
11018	Processo Suspenso ou Sobrestado por recebimento de embargos de execução

Não se incluem na meta os processos com remessa dos autos até 31/12/2015 para os destinos abaixo e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2016. Ao saírem de tal situação, retornam à meta.

Cód.	Movimento
123	Remetidos os Autos - Motivo_da_remessa Destinos: Arquivo Geral

Corregedoria da Polícia

Corregedoria de Justiça

Juiz Deprecante

Outras comarcas

Outros Tribunais

Tribunal de Justiça

Turmas Recursais

Retornaram ao Juizado (Turmas Recursais)

- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos ou em recursos internos – esses estão excluídos).

- Não é considerado julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado no mês em que isso ocorrer.

- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11.028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.

- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, mesmo que ela ainda não tenha sido recebida.

Critério de Cumprimento

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PJ/PD) \times 100$, em que PJ refere-se ao somatório de julgados e PD refere-se aos processos distribuídos.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 80%, no 1º e 2º graus e 100% para os Juizados Especiais e Turmas Recursais.

META 3 DA GPJ/2016 ALINHADA AO CNJ

- **Aumentar o percentual de casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior nos CEJUSCs.**
- **Atingir 50% de CEJUSCs com aumento de percentual de casos resolvido por conciliação em relação ao ano anterior, no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Soluções de Conflitos.**

Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 3 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça , e com o Objetivo Estratégico nº 19 do Tribunal de Justiça do Maranhão, que visa incentivar a conciliação.

- Para o cálculo da média das unidades correlatas serão excluídas as homologações de acordo advindas dos Centros de Conciliação.

A meta será apurada através do Sistema Attende, cabendo ao Núcleo a gestão junto aos CEJUSCs para a efetiva alimentação dos dados.

Nos CEJUSCs, a meta será cumprida quando o total de casos resolvidos por conciliação da unidade for superior ao mesmo período do ano anterior.

No Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Soluções de Conflitos, a meta será cumprida quando 50% de CEJUSCs cumpram total de casos resolvidos por conciliação em número superior ao mesmo período do ano anterior.

META 4 DA GPJ/2016 ALINHADA AO CNJ

- **Identificar e julgar, até 31/12/2016, 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2013, para o 1º grau.**
- **Identificar e julgar, até 31/12/2016, 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, para o 2º grau.**

Esclarecimentos da meta

- A meta é alinhada com a meta 4/2016 do Conselho Nacional de Justiça, e corrobora com a valorização da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- As unidades que deixarem de proceder a devida identificação da classe e assunto dos processos submetidos a esta meta, aplicando corretamente os códigos constantes neste glossário e nas tabelas processuais unificadas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e adotada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual disponibilizados, serão excluídas da concorrência da GPJ/2016.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 (julgamento) da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953 e 196, da tabela de movimentos.
- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes será considerado como julgado quando do arquivamento definitivo (código 246) e baixa definitiva (código 22) das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.
- São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 371 (acolhimento de exceção de incompetência, quando esta couber a outro Tribunal); 944 (homologação de desistência de recurso, aplicável somente ao 2º grau de jurisdição); e 402 (rejeição da denúncia).
- A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal ou da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta, não importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferido pelo magistrado.
- A data de distribuição da apelação interposta nas ações de improbidade administrativa, ou nas ações criminais cujos assuntos estejam albergados por essa Meta, será a data referência para efeito de ingresso da respectiva ação na Meta com relação à segunda instância.
- A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de ingresso na Meta, com relação às duas instâncias.
- As ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2016.
- As tabelas abaixo indicam os assuntos e as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Tabela de assuntos aplicáveis a esta Meta

Improbidade Administrativa	Cód.
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denúncia caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Motim de presos	3589
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
Crimes contra a Fé Pública	3523
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535
Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527

Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994
Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539
Crimes Contra as Finanças Públicas	5875
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
Crimes contra o Patrimônio	3415
Apropriação indébita Previdenciária	3430
Dano Qualificado (em caso de dano qualificado pelo inciso III, pár. Único)	5571
Estelionato Majorado	3432
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556
Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563

Violência arbitrária	3560
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira	5873
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticados por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a Administração Militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152

Classes processuais cíveis aplicáveis a esta meta

Improbidade Administrativa	
Ação Civil de Improbidade Administrativa	64
As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa	63, 65
Improbidade Administrativa - Recursos	
Apelação	198
Agravo de Instrumento	202
Embargos Infringentes	208
Reexame Necessário	199
Apelação / Reexame Necessário	1728
Agravo (art. 557, §1º, CPC)	1208
Recurso Especial	213
Embargos de Declaração	1689
Recurso Ordinário	211
Improbidade Administrativa - Incidentes	
Argüição de Inconstitucionalidade	216
Assistência Judiciária	218
Conflito de competência	221
Exceção de Impedimento	1230
Exceção de Incompetência	1232
Exceção de Suspeição	1231
Exibição de Documento ou Coisa	228
Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	230
Impugnação ao Valor da Causa	231
Impugnação de Assistência Judiciária	1702
Incidente de Falsidade	232
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	233
Oposição	236
Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei	457

Classes processuais criminais aplicáveis a esta meta

Processo Criminal	
Ação Penal -Procedimento Ordinário	283
Ação Penal -Procedimento Sumário	10943
Ação Penal -Procedimento Sumaríssimo	10944

Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	11037
Questões e Processos Incidentes em Processo Criminal	
Exceções	317
Medidas Assecuratórias	328
Restituição de Coisas Apreendidas	326
Embargos de Terceiro	327
Embargos do Acusado	1715
Arguição de Inconstitucionalidade	1178
Assistência Judiciária	11787
Conflito de Jurisdição	325
Desaforamento de Julgamento	432
Exibição de Documento ou Coisa	11788
Impugnação ao Valor da Causa	11789
Impugnação de Assistência Judiciária	11790
Incidente de Falsidade	332
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	433
Insanidade Mental do Acusado	333
Recursos em Processo Criminal	
Apelação	417
Reexame Necessário	427
Embargos Infringentes e de Nulidade	421
Recurso Ordinário	1730
Embargos de Declaração	420
Embargos em Ação Penal Militar	11038
Medidas Garantidoras	
Habeas Corpus	307
Processo Especial de Leis Esparsas	
Mandado de Segurança	1710
Procedimentos Especiais Previstos em Leis Esparsas (Processo Militar)	
Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	11035
Representação p/ Perda da Graduação	11036

- **Não se incluem na meta** os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2015 (movimentos 25 – 263, 264, 272 e 898, 947, 275, 265 – e 11025 – 11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial.

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2016 devem ser excluídos da meta. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta.

Critério de Cumprimento

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PJIA/PDIA) \times 100$, em que PJIA refere-se ao somatório de julgados dos processos de improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2013 e PDIA refere-se aos processos distribuídos de improbidade administrativa até 31/12/2013, para o 1º grau. Para o 2º grau, a data de referência é 31/12/2014.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for pelo menos 70%.

META 5 DA GPJ/2016 ALINHADA AO CNJ

- **Não será aplicada para fins da GPJ.**

META 6 DA GPJ/2016 – ALINHADA AO CNJ

- **Identificar e julgar, até 31/12/2016, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º grau.**
- **Identificar e julgar, até 31/12/2016, 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 2º grau.**

Esclarecimentos da meta

- Esta meta é alinhada com a meta 6/2016 do Conselho Nacional de Justiça, e corrobora com a valorização da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

- As unidades que deixarem de proceder a devida identificação da classe e assunto dos processos submetidos a esta meta, aplicando corretamente os códigos constantes neste glossário e nas tabelas processuais unificadas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e adotada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual disponibilizados, serão excluídas da concorrência da GPJ/2016.

- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.

- As ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2016.

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância:

Código	Movimentos – Com resolução do mérito
442	Concessão da Segurança
450	Concessão em parte da Segurança
242	Conhecimento em Parte e Não-Provimento do Recurso
240	Conhecimento em Parte e Provimento do Recurso
241	Conhecimento em Parte e Provimento em parte do Recurso
446	Denegação da Segurança
220	Improcedência
11409	Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
11407	Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto
11408	Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
219	Procedência do pedido
11795	Procedência do Pedido -Reconhecimento pelo réu
11403	Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
11401	Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto
11402	Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
221	Procedência em Parte do pedido
11406	Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto
11404	Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto
11405	Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
471	Pronúncia de Decadência ou Prescrição
237	Provimento ao recurso
972	Provimento (art. 557 do CPC) por decisão monocrática
238	Provimento em Parte ao recurso
455	Renúncia ao direito pelo autor
198	Acolhimento de Embargos de Declaração
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração
200	Não-Acolhimento de Embargos de Declaração
466	Homologação de transação
239	Não-Provimento
901	Negação de seguimento
Código	Movimentos – Sem resolução do mérito
473	Ausência do Reclamante
458	Abandono da causa
461	Ausência das condições da ação
11381	Ausência de citação de sucessores do réu falecido
459	Ausência de pressupostos processuais
11376	Ausência do autor à audiência

465	Confusão entre autor e réu
463	Desistência
11374	Devedor não encontrado
11377	Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo
11379	Incompetência em razão da pessoa
11378	Incompetência territorial
454	Indeferimento da petição inicial
11375	Inexistência de bens penhoráveis
457	Paralisação por negligência das partes
460	Perempção, litispendência ou coisa julgada
235	Não-Conhecimento ao recurso
236	Negação de Seguimento ao recurso
230	Recurso prejudicado

- A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação coletiva será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta, não importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferidos pelo magistrado.

- A data de distribuição da apelação interposta nas ações coletivas contempladas por essa meta, será a data referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

- A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na Meta com relação às duas instâncias.

- **Não se incluem na meta** os processos abaixo classificados quando suspensos até 31/12/2015 (movimentos 25 - 265, 272, 275, 947 e 898 - e 11.025 – 11.015, 11.014, 11.013, 11.012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial.

- Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2016 devem ser excluídos da meta. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta.

- A tabela abaixo indica as classes dos processos e incidentes que **devem ser considerados** no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
65	Ação civil pública	
63	Ação civil coletiva	
66	Ação popular	
1690	Ação civil pública	
987	Dissídio coletivo	

988	Dissídio coletivo de greve	
119	Mandado de Segurança Coletivo	
197	Recursos	203, 204, 210, 212, 10942
200	Agravos	
1208	Agravo	
202	Agravo de Instrumento	
206	Agravo Regimental	
198	Apelação	
1728	Apelação / Reexame Necessário	
208	Embargos Infringentes	
1271	Recurso de Medida Cautelar	
460	Recurso Inominado	
199	Reexame Necessário	
1070	Incidentes trabalhistas	1072
215	Incidentes em processo cível e do trabalho	234, 231
216	Arguição de Inconstitucionalidade	
218	Assistência Judiciária	
1285	Conflito de atribuição	
221	Conflito de competência	
224	Exceções	
1230	Exceção de Impedimento	
1232	Exceção de Incompetência	
1231	Exceção de Suspeição	
228	Exibição de Documento ou Coisa	
230	Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	
232	Incidente de Falsidade	
233	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	
236	Oposição	
457	Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei	
10969	Incidentes - Juizados da Infância e da Juventude	
10970	Conflito de Competência	
10971	Exceções	
10975	Exceção de Impedimento	
10976	Exceção de Incompetência	
10977	Exceção de Suspeição	
10972	Exibição de Documento ou Coisa	

10973	Impugnação ao Valor da Causa	
10974	Incidente de Falsidade	
980	Ação de Cumprimento	
183	Cautelar Inominada	
1709	Interdito Proibitório	
976	Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais	

Obs.: Informações referentes ao 1º e 2º graus de jurisdição, com observância das respectivas competências para processo e julgamento, na forma da lei.

- Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, será considerado o código 246 – Arquivado Definitivamente.

Critério de Cumprimento

1º Grau:

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(ACJ/ACD) \times 100$, em que ACJ refere-se ao somatório de ações coletivas julgadas distribuídas até 31/12/2013 e ACD refere-se às ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 60%.

2º Grau:

- O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(ACJ/ACD) \times 100$, em que ACJ refere-se ao somatório de ações coletivas julgadas distribuídas até 31/12/2014 e ACD refere-se às ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 80%.

META 7 DA GPJ/2016 ALINHADA AO CNJ

- **Não se aplica para GPJ 2016.**

Esclarecimentos da meta

A meta prioriza o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

META 8 DA GPJ/2016 - TJ

- **Arquivar, até o final do período de apuração, 10% do acervo existente na unidade em 31/12/2015, nas Varas, Juizados e Turmas Recursais.**

Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciais, através do Relatório Justiça em Números. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 05, 07, 08 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Não serão contados na mensuração da meta os processos distribuídos a partir de 01/01/2016.
- Somente os processos baixados no sistema no período de 01/01/2016 a 31/12/2016 contribuirão para o cumprimento desta meta.
- Considera-se ACERVO INICIAL da meta, a totalidade de processos existentes na unidade judicial que não foram baixados até 31/12/2015. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias, de ordem e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente. Excluem-se os processos de execução fiscal (1116) e inventário (39).
- Considera-se ACERVO FINAL todo saldo residual do ACERVO INICIAL, resultado dos processos que não foram baixados até o final do período de apuração da GPJ/2016. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente. Para o estabelecimento do ACERVO FINAL não serão contabilizados os processos distribuídos no ano de 2016.
- As unidades que procederem a baixa indevida de seus processos, durante o período de apuração da GPJ/2016, independente do objetivo da baixa, serão excluídas da concorrência a GPJ/2016.

Por BAIXADOS, **são incluídos** os movimentos descritos na tabela:

Código	Movimento
861	Processo Arquivado
246	Arquivado Definitivamente
245	Arquivado Provisoriamente
869	Entrega Definitiva dos Autos a {nome_da_parte}
22	Baixa Definitiva
123	Remetidos os Autos - Motivo_da_remissa

Destinos: Arquivo Geral

Corregedoria da Polícia

Corregedoria de Justiça

Delegacia

Juiz Deprecante

Outras comarcas

Outros Tribunais

Tribunal de Justiça

Turmas Recursais

Retornados ao juizado (Nas Turmas
Recursais)

Critério de Cumprimento

- A redução de 10% do acervo o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)})] \times 100 \geq 10$,

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 10%, ou seja, se o acervo final corresponder a menos 10% do acervo inicial ao final do período de apuração.

META 9 DA GPJ/2016 - TJ

- **Lavrar e publicar 90% dos acórdãos em 8 (oito) dias após a sessão de julgamento (2º grau).**

Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números. Além disto, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 05, 07, 08 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

- Dados sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.

- O prazo de 8 (oito) dias úteis será contado do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.
- Para efeito de cumprimento da meta, considera-se data de publicação, a data em que o acórdão assinado, em documento impresso ou eletrônico, é disponibilizado para consulta por intermédio da secretaria ou do sistema informatizado.
- **Excluem-se da meta** os acórdãos de votos divergentes.
- **Não se incluem na meta** os seguintes movimentos: 11.381, 11.376, 11.380, 11.374, 11.377, 11.379, 11.378, 11.375.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula (PD8/SJ) x 100 >= 90%.

PD8: Somatório de Processos Lavrados e Publicados em 8 (oito) dias úteis.

SJ: Sessões de Julgamento

A meta estará cumprida se o percentual de acórdãos lavrados e publicados for igual ou maior a 90%.

META 10 DA GPJ/2016 - TJ

- **Julgar as ações penais de competência do júri em quantidade igual ao número de sentenças de pronúncia no período de apuração.**

Esclarecimentos da meta

Fórmula: (Total de ações penais de competência do júri julgadas / total de sentenças de pronúncia) X 100

Grau de cumprimento

A meta estará cumprida se o percentual de julgamentos for maior ou igual à quantidade de sentenças de pronúncia.

META 11 DA GPJ/2016 - TJ

- **Atingir índice de produtividade igual ou maior que 100% na Coordenação das Câmaras Cíveis Isoladas, na Coordenação das Câmaras Criminais**

Isoladas, na Coordenadoria do Plenário e das Câmaras Reunidas Cíveis Criminais e na Secretaria do Plenário.

Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números. Além disto, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 05, 07, 08 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PB/PJ) \times 100 \geq 100\%$

onde:

PB: Processos Baixados.

PJ: Processos Julgados

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os baixados corresponderem à quantidade de processos julgados até o final do período de apuração.

META 12 DA GPJ/2016 - TJ

- **Reduzir até o final do período de apuração 10% dos processos existentes na unidade em 31/12/2015 na Coordenadoria do Tribunal Pleno e Câmaras Reunidas**
- **Reduzir até o final do período de apuração 20% dos processos existentes na unidade em 31/12/2015 nas Coordenadorias das Câmaras Cíveis Isoladas e Criminais Isoladas**

Esclarecimentos da meta

A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria do Tribunal Pleno e Câmaras Reunidas, o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1-(\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 10$.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 10%, ou seja, se o acervo final corresponder a menos 10% do acervo inicial ao final do período de apuração.

Nas Coordenadorias das Câmaras Cíveis Isoladas e Criminais Isoladas o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1-(\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 20$.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 20%, ou seja, se o acervo final corresponder a menos 20% do acervo inicial ao final do período de apuração.

META 13 DA GPJ/2016 - TJ

- **Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 65% dos mandados recebidos na Comarca de São Luís.**
- **Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 75% dos mandados recebidos na Comarca de Imperatriz.**

Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos Oficiais de Justiça da Central de Mandados de São Luís e Imperatriz.

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com a produtividade da Secretaria Judicial.

- Para que o oficial de justiça torne-se apto a receber a GPJ/2016, deverá receber o mínimo de 150 mandados durante o período de apuração e atingir a meta estabelecida.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $MCPF / MR$, em que:

MCPF se refere aos Mandados Cumpridos no Prazo estabelecido com Finalidade atingida;

MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 65% para São Luís (MA) e 75% para Imperatriz (MA).

META 14 DA GPJ/2016 - TJ

- **Atingir nas Centrais de Mandados índice de produtividade dos mandados cumpridos com finalidade atingida igual ou maior que 75% em São Luís e 80% em Imperatriz.**

Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos servidores das Centrais de Mandados de São Luís e Imperatriz, excluindo os oficiais de Justiça, salvo os que exercem cargo em comissão na Central de Mandados.

Consideram-se apenas os mandados recebidos, independente da quantidade de intimações.

Os dados serão extraídos do relatório “Índice Oficiais de Justiça” do Sistema JurisConsult ou, na impossibilidade, da base de dados dos sistemas informatizados.

Grau de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(MCFA / MR) \times 100$, em que:

MCFA se refere aos Mandados Cumpridos com Finalidade atingida;

MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 75% em São Luís e 80% em Imperatriz.

META 15 DA GPJ/2016 - TJ

- **Remeter quantidade igual de Inquéritos Policiais à Distribuição com relação aos recebidos no período de apuração.**

Esclarecimentos da meta

A meta se refere à Central de Inquéritos.

Fórmula: $(\text{Total de Inquéritos Policiais remetidos à Distribuição} / \text{Total de Inquéritos Policiais recebidos}) \times 100$

Grau de Cumprimento

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

META 16 DA GPJ/2016 - TJ

- **Decidir 90% dos benefícios solicitados, no período de apuração, nas Varas de Execuções Penais.**

Esclarecimentos da meta

A meta refere-se às Varas de Execuções Penais de São Luís e Imperatriz.

A entrada dos dados a ser considerada deverá ser datada do pedido do benefício. Este pode ser a pedido ou de ofício, e a saída será a decisão do juiz.

Considera-se solicitação de benefícios a juntada de ofício de BENEFÍCIO ou BENEFÍCIO DE OFÍCIO.

Os dados serão extraídos do sistema VepCNJ ou, na impossibilidade, da base de dados através do JurisConsult.

Grau de cumprimento

$(\text{Total de benefícios decididos} / \text{Total de benefícios recebidos}) \times 100$.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 90%.

META 17 DA GPJ/2016 - TJ

- **Enviar 98% dos Agravos de Instrumento (AI) em Recursos Especiais ou Extraordinários em até 60 dias úteis.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade no envio do recurso” e é mensurável a partir do “Relatório de Produtividade de Recursos Constitucionais” do sistema Themis SG.

Serão contabilizados apenas os agravos de instrumento enviado à instância superior.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Recursos Constitucionais, Divisão de Recursos para o STJ e Divisão de Recursos para o STF, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de recursos enviados no prazo padrão / total de recursos recebidos) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%, ou seja, se o total de envios, em até 60 dias úteis, dos Agravos de Instrumento em Recursos

Especiais ou Extraordinários corresponder a pelo menos 98% do total de recursos recebidos ao final do período de apuração.

META 18 DA GPJ/2016 - TJ

- **Remeter 98% dos Recursos Extraordinários admitidos para o STF e dos Recursos Especiais admitidos para o STJ em até 60 dias úteis.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade no processamento do pedido” e é mensurável a partir do “Relatório de Produtividade de Recursos Constitucionais” do sistema Themis SG.

Serão contabilizadas todas as ações, com exceção dos agravos de instrumento, enviadas a instância superior.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Recursos Constitucionais, Divisão de Recursos para o STJ e Divisão de Recursos para o STF, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de recursos remetidos no prazo padrão / total de recursos) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%, ou seja, se o total de remessas, em até 60 dias úteis, dos Recursos Extraordinários admitidos para o STF e dos Recursos Especiais admitidos para o STJ, corresponder a pelo menos 98% do total de recursos remetidos ao final do período de apuração.

META 19 DA GPJ/2016 - TJ

- **Disponibilizar e tramitar 98% das intimações, decisões e acórdãos corretos até 01 (um) dia útil da data do cadastro do DJE.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na tramitação dos acórdãos”, mensurável a partir do relatório “Meta de produtividade de matérias publicadas” do Sistema DJE e confrontados com as publicações tramitadas no sistema Themis SG.

Serão excluídos da contabilização os acórdãos administrativos.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Jurisprudência e Publicações e Divisão de Jurisprudência, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (acórdãos, decisões e intimações publicadas no prazo / total de acórdãos, decisões e intimações cadastradas no DJE) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%, ou seja, se o total de acórdãos, decisões e intimações publicadas em até 01 (um) dia útil do cadastro do DJE corresponder a pelo menos 98% do total de acórdãos.

META 20 DA GPJ/2016 - TJ

- **Habilitar no dia atual 98,5% das matérias corretas cadastradas no dia anterior.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na disponibilização de matérias” e é mensurável a partir do “Relatório de Produtividade” do Sistema DJE.

Serão contabilizadas todas as matérias cadastradas no período.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Jurisprudência e Publicações e Divisão de Jurisprudência, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de matérias habilitadas no prazo padrão / total de matérias cadastradas corretamente) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98,5%, ou seja, se o total de matérias habilitadas no prazo padrão corresponderem a pelo menos 98,5% do total de matérias cadastradas corretamente.

META 21 DA GPJ/2016 - TJ

- **Autuar 95% dos processos originários e recursos em 5 dias úteis.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na autuação do processo”, mensurável a partir da extração da base de dados do Themis SG, considerando o total de processos autuados e encaminhados à secretaria pelo total de processos recebidos da Distribuição ou do 1º grau, com assunto cadastrado.

Para efeito de cálculo, consideram-se apenas os dias úteis.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Protocolo e Autuação, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de processos autuados no prazo padrão / total de processos recebidos para autuação) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 95%, ou seja, se o total de processos autuados no prazo padrão corresponderem a pelo menos 95% do total de processos recebidos para autuação.

META 22 DA GPJ/2016 - TJ

- **Enviar 97% dos recursos do 1º grau recebidos no prazo de 3 dias.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na distribuição de recursos do 1º grau”.

A mensuração será a partir da extração da base de dados do Themis SG, através do movimento remessa (123, 982) do Protocolo à Distribuição e para efeito de cálculo, consideram-se apenas os dias úteis.

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na distribuição de recursos do 1º grau”, mensurável a partir da extração da base de dados do Themis SG, considerando a remessa do Protocolo à Distribuição.

Serão contabilizadas apenas as classes abaixo:

Cód. Classe	Classe
198	Apelação
199	Remessa Necessária
221	Conflito de competência
325	Conflito de Jurisdição
413	Agravo de Execução Penal

417	Apelação
426	Recurso em Sentido Estrito
10970	Conflito de competência

Para efeito de cálculo, consideram-se apenas os dias úteis.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Distribuição, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de recursos do 1º grau distribuídos e encaminhados à secretaria no prazo padrão / total de recursos recebidos) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 97%, ou seja, se o total de recursos do 1º grau distribuídos e encaminhados à secretaria no prazo padrão corresponder a pelo menos 97% do total de recursos recebidos.

META 23 DA GPJ/2016 - TJ

- **Enviar 98% das ações urgentes ao Protocolo no prazo de 1 (um) dia útil.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na distribuição de matérias urgentes”, mensurável a partir da extração da base de dados do Themis SG, considerando o recebimento na Distribuição e a remessa a Secretaria. Serão contabilizadas somente as ações urgentes.

Para efeito de cálculo, consideram-se apenas os dias úteis.

Cód. Classe	Classe
198	Apelação
199	Remessa Necessária
206	Agravo Regimental
208	Embargos Infringentes
221	Conflito de competência
325	Conflito de Jurisdição
413	Agravo de Execução Penal
417	Apelação

420	Embargos de Declaração
421	Embargos Infringentes e de Nulidade
426	Recurso em Sentido Estrito
1689	Embargos de Declaração
1729	Agravo Regimental
10970	Conflito de competência

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Distribuição, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de matérias urgentes distribuídas e encaminhadas ao protocolo no prazo padrão / total de recursos recebidos) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%, ou seja, se o total de matérias urgentes distribuídas e encaminhadas ao protocolo no prazo padrão corresponder a pelo menos 98% do total de recursos recebidos.

META 24 DA GPJ/2016 - TJ

- **Enviar 100% dos precatórios para pagamento (PGE) até 20 de julho do ano corrente.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de Produtividade”, mensurável a partir da extração da base de dados do Themis SG, considerando o total de precatórios enviados à PGE através do movimento 581 (juntada de ofício de inclusão) até o dia 20 de julho do ano corrente e o total de precatórios recebidos entre 02/07/2015 a 01/07/2016 na unidade.

Excluem-se da meta os processos devolvidos ao 1º grau para retificação ou cancelamento.

Critério de Cumprimento

Na Coordenadoria de Precatórios, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (número de precatórios encaminhados à PGE até 20 de julho do ano corrente / total de precatórios recebidos até 01 de julho) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se número de precatórios encaminhados à PGE até 20 de julho do ano corrente corresponder a 100% do total de precatórios recebidos até 01 de julho.

META 25 DA GPJ/2016 - TJ

- **Enviar às unidades 98% das ações não-criminais remetidas no prazo de 3 dias úteis.**

As Secretarias Judiciais de Distribuição dos Fóruns de Imperatriz, Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Santa Inês, São José de Ribamar, São Luís e Timon deverão enviar às unidades judiciais 98% das ações não-criminais remetidas no prazo de 3 dias úteis.

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na distribuição das ações não-criminais”, mensurável a partir do Sistema Jurisconsult, através dos relatórios “Dados para índice da Distribuição” localizado na aba “Primeiro Grau” do referido sistema.

A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos contabilizará a contagem do prazo em dias úteis.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de ações não-criminais remetidas no prazo padrão / total de ações não-criminais distribuídas) x 100.

Nas Secretarias Judiciais de Distribuição dos Fóruns acima, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%, ou seja, se número de ações não-criminais remetidas no prazo padrão corresponder a pelo menos 98% do total de ações não-criminais distribuídas.

META 26 DA GPJ/2016 - TJ

- **Enviar às unidades 98% das ações criminais remetidas no prazo de 2 dias úteis.**

As Secretarias Judiciais de Distribuição dos Fóruns de Imperatriz, Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Santa Inês, São José de Ribamar, São Luís e Timon deverão enviar às unidades judiciais 98% das ações criminais remetidas no prazo de 2 dias úteis.

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de agilidade na distribuição das ações criminais”, mensurável a partir do Sistema JurisConsult, através dos relatórios “Dados para índice da Distribuição” localizado na aba “Primeiro Grau” do referido sistema.

A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos contabilizará a contagem do prazo em dias úteis.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de ações criminais remetidas no prazo padrão / total de ações criminais distribuídas) x 100.

Nas Secretarias Judiciais de Distribuição dos Fóruns acima, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%, ou seja, se número de ações criminais remetidas no prazo padrão corresponder a pelo menos 98% do total de ações criminais distribuídas.

META 27 DA GPJ/2016 - TJ

- **Calcular a quantidade correspondente a 100% dos processos recebidos no período de medição para a Secretaria Judicial da Contadoria do Fórum de São Luís.**
- **Calcular a quantidade correspondente a 95% dos processos recebidos no período de medição para as Secretarias Judiciais das Contadorias dos Fóruns de Imperatriz, Açailândia, Caxias, São José de Ribamar e Timon.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de produtividade no cálculo de custas e liquidação de sentenças”, calculado determinando-se a razão entre o número de processos entrantes no período de medição e o número de processos com custas calculadas. Será mensurada a partir do Sistema JurisConsult, através dos relatórios “Dados para índices setores-Remessas para setor destino” localizado na aba “Primeiro Grau” do referido sistema. O rol de processos com custas pendentes até 31 de dezembro do ano anterior ao período de medição será disponibilizado, quando existirem esses processos que irão compor o acervo da unidade.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de processos antigos com cálculo efetuado + total de processos novos com cálculo efetuado) / total de processos recebidos no período de medição; e, total de processos antigos = 0 (zero) no final do período de medição.

Na Secretaria Judicial da Contadoria do Fórum de São Luís, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Na Secretarias Judiciais das Contadorias do Fóruns de Imperatriz, Açailândia, Caxias, São José de Ribamar e Timon, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 95%.

META 28 DA GPJ/2016 - TJ

- **Garantir a eliminação de 100% do acervo.**

Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador “Índice de redução de acervo”. A divisão de informática disponibilizará o rol de processos até 31 de dezembro do ano anterior ao período de medição, quando existirem, esses processos comporão o acervo da unidade. O indicador é calculado determinando-se a diferença entre o Acervo inicial e o Total de processos concluídos oriundos do Acervo.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula Acervo Existente – Processos Concluídos oriundos do Acervo.

Na Secretarias Judiciais das Contadorias do Fóruns de São Luís, Imperatriz, Açailândia, Caxias, São José de Ribamar e Timon, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.